

REVISTA EDUCAÇÃO EM DESTAQUE

Colégio Militar de Juiz de Fora

COMO O CONCEITO DE CIDADANIA FIGURA NOS PCN

E NOS GUIAS DE ESTUDO DO VEREDAS

Beatriz de Basto Teixeira¹

Rafaela Reis Azevedo de Oliveira²

Resumo: Este trabalho apresenta resultados parciais da pesquisa *Os PCN vão aos professores: como essa proposta curricular figura em cursos de formação de professores do ensino fundamental*, em desenvolvimento desde julho de 2006. Buscou verificar como as orientações dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), de 1^a a 4^a séries, figuram em materiais didáticos do Projeto Veredas – Formação Superior de Professores oferecido pela Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais (SEE-MG). A noção de cidadania, escolhida como uma das categorias de análise do projeto de pesquisa, é apresentada aqui como meio para se verificar as semelhanças entre os dois conjuntos de documentos orientadores da ação educativa, os PCN e os Guias do Veredas.

Palavras-chave: Cidadania - Currículo - Formação de Professores.

Abstract: This paper presents partial results of the research: *The PCN goes to the teachers: how this curricular proposal appears in basic education teacher's course, which is being developed since July 2006. Looking forward to discover how the National Curricular Parameters (PCN) for the 1st to 4th series students are listed in "Veredas Project" learning materials, offered by the Secretary of State for Education of Minas Gerais (SEE - MG), as a way to have their material seen. It was chosen to show how the concept of citizenship, an analytical category of our research project, is presented in PCN and Veredas Project guidelines.*

Key words: Citizenship – Curriculum - Teacher's formation

¹ Doutora pela Universidade de São Paulo (USP). Professora do Departamento de Ciências Sociais, do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora e Coordenadora do Grupo de Pesquisa Sociologia e Política da Educação da mesma instituição. E-mail: beatriz.teixeira@oi.com.br.

² Aluna graduanda de Ciências Sociais na Universidade Federal de Juiz de Fora e bolsista de Iniciação Científica do grupo de Pesquisa Sociologia e Política da Educação da mesma instituição. E-mail: rafareis2001@yahoo.com.br.

REVISTA EDUCAÇÃO EM DESTAQUE

Colégio Militar de Juiz de Fora

Introdução

O trabalho presente é fruto de inquietações e da necessidade de buscar elementos que pudessem conhecer melhor os caminhos de implementação de uma política curricular, os sucessivos processos de interpretação que os Parâmetros Curriculares Nacionais sofrem, desde a sua formulação pelo Ministério da Educação, passando pelas Secretarias de Estado da Educação, pelas escolas, até os professores. É também oportunidade de analisar como um curso de formação de professores, o curso Veredas na modalidade de Educação à distância, se apropria dessas orientações curriculares.

Sua relevância está na possibilidade de conhecer as orientações dos PCN para o Ensino Fundamental, verificar a proporção em que os mesmos servem à formação de professores; e agregar informação sobre essa política curricular aos trabalhos já desenvolvidos pelo Grupo de Pesquisa Sociologia e Política da Educação da UFJF.

A categoria conceitual – cidadania – foi, neste trabalho, a escolhida para verificar a interseção entre a política curricular de âmbito nacional e o curso de formação de professores de abrangência estadual. Verificar a articulação do conceito tanto num quanto noutro conjunto de documentos, no que tange sua definição, sua importância para a sociedade, para escola e para a sua comunidade, o conjunto de conceitos que circundam o próprio conceito de cidadania e sua institucionalidade, atribuiu força à hipótese de que uma política curricular encontra um dos caminhos da sua implementação nos processos de formação de professores. Diante da não-obrigatoriedade da utilização dos PCN pelas secretarias de educação, escolas e professores, esse parece ser o melhor meio de difundir uma visão sobre o processo educativo.

Materiais e Métodos

Para a realização do trabalho foi utilizada como metodologia predominante a análise de conteúdo, tal como orientada por Earl Babbie (1998) e Laurence Bardin

REVISTA EDUCAÇÃO EM DESTAQUE

Colégio Militar de Juiz de Fora

(1988) em suas obras sobre a prática de pesquisa social. Essa técnica de pesquisa foi aplicada no estudo de toda a coleção do Guias de Estudo Veredas, bem como nos volumes dos PCN de 1^a a 4^a séries do Ensino Fundamental. Além disso, foi realizado levantamento e revisão bibliográfica sobre publicações nas áreas de currículo, formação de professores e cidadania. A categoria de intersecção dos documentos, neste trabalho, a cidadania, foi definida a partir da análise e quantificação de dados identificados nos Guias do Veredas, conforme a frequência com que o conceito surgiu no decorrer da sua leitura.

A cidadania nos Guias de Estudo do Veredas

Os Guias de Estudos do Veredas apresentam em todo seu conteúdo o termo cidadania. Tendo em vista que hoje as instituições escolares são percebidas como uma das instituições que podem formar cidadãos, demonstraremos a seguir de que modo o Guia tratou o assunto, passando por temas diretamente relacionados ao da cidadania, como democracia, participação e autonomia. Além disso, será tratado ainda como a cidadania, na perspectiva do Guia, é definida, atinge a educação, o espaço escolar, a relação do professor com o aluno e como isso tudo atinge o universo da criança.

A noção de cidadania é inicialmente apresentada em função do direito social do cidadão de acesso à educação. Cidadania é condição relacionada a direitos. Cidadãos devem ter iguais condições de acesso e de permanência no sistema educacional público, mesmo que neste ambiente haja diferenças claras em aspectos sociais e econômicos entre as famílias. Direitos sociais figuram neste caso como apresentados, por exemplo, por T. H. Marshall (1967). E o texto vai além quando explica que a educação é um direito público subjetivo, desde a Constituição de 1988 no Brasil, citando para isso trabalho de Carlos Roberto Jamil Cury (2000)¹. Toda a legislação educacional elaborada posteriormente a 1988 vem reafirmar essa conquista, é o que assevera o conteúdo dos Guias de Estudo². Disposição que

REVISTA EDUCAÇÃO EM DESTAQUE

Colégio Militar de Juiz de Fora

também está presente nos comentários que fazem sobre a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)³.

Para concluirmos a descrição de como são apresentadas as idéias vinculadas aos direitos dos indivíduos, é importante ressaltar que os Guias de Estudos se apropriaram da noção de cidadania de Marshall (1967) e ainda de Norberto Bobbio (1992) em que, resumidamente, ser cidadão é estar gozando de seus direitos sociais, políticos e civis, que devem ser garantidos pelo Estado, como foi brevemente mencionado no início deste trabalho. Os Guias ainda ressaltam que, embora o Estado seja responsável pela garantia dos direitos dos indivíduos, o processo de formação para a cidadania deve ser constituído em parceria com a escola⁴.

Quanto à noção de cidadão no Brasil, os Guias fortalecem o argumento de que no país vários direitos fundamentais não estão assegurados e que o nosso conceito de cidadão varia em contextos diferentes. No Módulo quatro, volume dois, no capítulo História e Geografia II, o Guia nos mostra o histórico da construção da cidadania no Brasil, desde a primeira Constituição Brasileira outorgada no país em 1824 até a cidadania observada nos dias de hoje. É ratificada a visão de que a cidadania de fato é exercida tão somente num país democrático, que possibilite aos seus cidadãos uma participação ativa e tenha como orientação a garantia dos direitos. Mas como nossa própria história nos mostra e o Veredas elucida, o desenvolvimento da democracia e da cidadania no Brasil se dá em caminho tortuoso, superando a escravidão, ou ditadura, ora com processos de abertura política.

Trabalhando com os conceitos que estão relacionados à cidadania, o Guia de formação de professores expõe a tese de que o indivíduo deve ser autônomo, ou seja, “o sujeito necessita interiorizar a norma que vem de fora (norma heterônoma), refletir sobre ela, para posteriormente decidir aceitar ou recusar a própria norma”⁵. Deste modo ele se torna capaz de sustentar sua própria existência. Mas é pertinente dizer, que os Guias do Veredas corrobora com a idéia de que a escola deve ser uma das principais instituições de estímulo à autonomia

REVISTA EDUCAÇÃO EM DESTAQUE

Colégio Militar de Juiz de Fora

dos cidadãos. E para que ela possa ser capaz de estimular a autonomia de seus alunos deve ser uma escola democrática. Sendo a autonomia fundamento da democracia e da cidadania, este deve ser um dos valores mais cultivados dentro dela.

Assim como a autonomia, é prezada nos Guias de formação de professores a participação ativa dos indivíduos. Segundo o Veredas, “A participação ativa é uma das principais formas de garantir o exercício da cidadania e o fortalecimento da democracia – e esse exercício deve permear todas as ações desenvolvidas pelos cidadãos no conjunto das instituições sociais”⁶. Para que haja um fortalecimento da democracia é necessário haver uma sociedade participativa e crítica, onde os cidadãos sejam capazes de intervir nos rumos do meio social em que vivem. Mas para isso, é necessário que todos tenham acesso à educação básica, de qualidade, para se tornarem esse tipo de cidadãos.

Os Guias ressaltam que é por meio de uma educação para a cidadania que o indivíduo se capacita a sair da sua condição de cidadania passiva para uma condição de cidadania ativa. A educação para a cidadania deve possibilitar ao indivíduo a superação da condição marginal. Isso quer dizer, possibilitar ao indivíduo o domínio de conhecimentos que lhe permitam compreender o mundo em que vive, desenvolverem uma ação produtiva de trabalho e participar dos destinos da sociedade⁷.

No que tange a instituição escolar, esta é vista como propiciadora destas possibilidades de formação de cidadãos mais ativos, críticos, participativos e criativos. Os Guias do Veredas apresentam uma opinião contrária àquela que valoriza a formação exclusivamente voltada para o mercado de trabalho. “O Objetivo [da educação] é preparar as pessoas não só para o mercado de trabalho, mas também para serem cidadãos capazes de atuar em todas as esferas da vida pública”⁸.

Os Guias se apropriam das definições de Aquino (1996, p. 39) quanto às três possíveis funções da escola, que são: “a) transmitir os conhecimentos e saberes acumulados pela Humanidade; b) socializar o aluno, preparando-o para a

REVISTA EDUCAÇÃO EM DESTAQUE

Colégio Militar de Juiz de Fora

cidadania, para o convívio em sociedade; c) profissionalizar e qualificar o aluno para o trabalho”⁹. Para que essas expectativas sejam cumpridas, o Veredas aposta na elaboração do projeto político-pedagógico, instrumento de debate, planejamento e formação de consenso entre a comunidade escolar sobre os rumos do processo educativo.

Quanto ao papel do professor, mais especificamente, os Guias expõem que o educador “vivencia a cidadania ao desenvolver um processo de interação com o aluno, respeitando-o e incentivando-o, facilitando a sua aprendizagem, contribuindo para que ele se torne responsável, desenvolva-se, supere suas dificuldades”¹⁰. Conforme o professor deixa de ser visto como apenas uma autoridade máxima e detentor de todo saber, ao passo que se aproxima do aluno interagindo com ele, este último adquire um papel reflexivo e ativo, que questiona, participa e intervém. Esta “competência do professor para criar situações de aprendizagens na sala de aula, e mais que isso, criar um ambiente de vivência de democracia, de respeito mútuo e de conquista da cidadania”¹¹, é definida nos Guias como atributo para a Gestão de Classe.

Os Guias de Estudos valorizam bastante o nosso dever de compreensão das crianças como cidadãos de direitos e a infância como um tempo e espaço privilegiados de construção de suas identidades, seus valores, conhecimentos e significados, a partir da vivência lúdica e plena de sua corporeidade, de seus direitos, tendo em vista sua qualidade de vida¹².

A cidadania nos PCN

Conforme fizemos com os Guias de Estudos do Veredas, buscaremos mostrar neste momento como a noção de cidadania é apresentada e tratada nos PCN. Podemos nos adiantar afirmando que o tema é discutido e trabalhado em todo o seu conteúdo, desde os conteúdos disciplinares até, e principalmente, os temas transversais. Para efeito de demonstração estaremos dispendo o conteúdo de

REVISTA EDUCAÇÃO EM DESTAQUE

Colégio Militar de Juiz de Fora

cidadania desenvolvido no documento do MEC primeiramente no PCN introdutório e depois nos temas transversais.

No conteúdo do volume Introdutório dos PCN já nos é apresentada a noção de direitos dos indivíduos como cidadãos, do papel do Estado e da escola para o desenvolvimento da cidadania e das leis que garantem a educação voltada para a formação da mesma. Segundo o próprio documento, suas orientações têm por meta:

O conjunto das proposições aqui expressas responde à necessidade de referenciais a partir dos quais o sistema educacional do País se organize, a fim de garantir que, respeitadas as diversidades culturais, regionais, étnicas, religiosas e políticas que atravessam uma sociedade múltipla, estratificada e complexa, a educação possa atuar, decisivamente, no processo de construção da cidadania, tendo como meta o ideal de uma crescente igualdade de direitos entre os cidadãos, baseado nos princípios democráticos. Essa igualdade implica necessariamente o acesso à totalidade dos bens públicos, entre os quais o conjunto dos conhecimentos socialmente relevantes¹³.

Os PCN buscam efetivar uma proposta articulada aos propósitos mais gerais de formação da cidadania, operando de modo direto no processo de aprendizagem. Como documento orientador para o ensino fundamental, entre os objetivos desse nível de ensino os Parâmetros situam: “compreender a cidadania como participação social e política, assim como exercício de direitos e deveres políticos, civis e sociais, adotando, no dia-a-dia, atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito”, ou ainda, “desenvolver o conhecimento ajustado de si mesmo e o sentimento de confiança em suas capacidades afetiva, física, cognitiva, ética, estética, de inter-relação pessoal e de inserção social, para agir com perseverança na busca de conhecimento e no exercício da cidadania”¹⁴.

Os PCN enfatizam na maior parte do seu texto a necessidade de que a escola atue auxiliando os alunos a conquistarem sua inserção social, haja vista que eles, deste modo, estarão aptos a exercerem sua cidadania. Para tanto, faz-se indispensável que a escola atue no sentido de uma prática educativa que forme

REVISTA EDUCAÇÃO EM DESTAQUE

Colégio Militar de Juiz de Fora

cidadãos autônomos e participativos. À medida que os alunos adquirem atitudes autônomas, saibam participar, questionar, refletir sobre as questões que envolvem sua escola, sua comunidade, cidade, país, percebam e respeitem a relação com outros indivíduos, superando seu individualismo e saibam conviver em grupo, o processo de inserção social estará consolidado. É papel fundamental de o Estado Democrático investir numa boa escola, através de recursos tecnológicos, estruturais e da formação continuada de seus professores, segundo os PCN. A escola deve possuir condições de capacitar seus alunos para o processo democrático, a partir de uma educação de qualidade.

Quando os PCN tratam do exercício da cidadania, fazem referência ao acesso de todos os indivíduos aos direitos que lhes permitem intervir e participar de modo responsável da vida social. Ter o domínio nas disciplinas escolares, tais como a língua falada e escrita, os princípios matemáticos e científicos, a noção de espaço e tempo, o conhecimento das artes, o conhecimento de informática e outras exigências do mundo contemporâneo é fundamental para esse exercício. Segundo os PCN, quando essas necessidades são atendidas pelo projeto pedagógico da escola, há uma preocupação em garantir a igualdade de direitos, o respeito à dignidade humana e o repúdio a qualquer tipo de discriminação e outras atitudes que impedem o processo de cidadania. Estaria aí uma das funções que os PCN atribuem à escola para o desenvolvimento da cidadania¹⁵: desenvolver conhecimento. A formação escolar deve possibilitar aos alunos condições para desenvolver competência e consciência profissional, mas não restringir-se ao ensino de habilidades imediatamente demandadas pelo mercado de trabalho¹⁶.

Trataremos a seguir, nos documentos do MEC nos volumes dos Temas Transversais, como a cidadania é abordada na perspectiva de temas como a ética, o meio ambiente, a saúde, a pluralidade cultural e a orientação sexual. O compromisso com a construção da cidadania pede necessariamente uma prática educacional voltada para a compreensão da realidade social e dos direitos e responsabilidades em relação à vida pessoal, coletiva e ambiental. Nessa perspectiva é que foram incorporados como Temas Transversais a Ética, a Pluralidade Cultural, o Meio Ambiente, a Saúde e a Orientação Sexual¹⁷.

REVISTA EDUCAÇÃO EM DESTAQUE

Colégio Militar de Juiz de Fora

Adentrando nos temas, a Ética visa discutir o sentido ético da convivência humana nas suas relações com o ambiente, a cultura, a sexualidade e a saúde. A reflexão dentro desse tema abrange a crítica das relações entre os grupos, dos grupos nas instituições e perante elas, quanto às dimensões das ações pessoais.

No que tange o tema do Meio Ambiente, o documento do MEC diz da importância de refletir sobre o modo mais adequado de relacionar a sociedade, a economia e o ambiente, visando metas que propiciem o crescimento cultural, a qualidade de vida e o equilíbrio ambiental. Como se infere da visão aqui exposta, a principal função do trabalho com o tema Meio Ambiente é contribuir para a formação de cidadãos conscientes, aptos para decidirem e atuarem na realidade sócio-ambiental de um modo comprometido com a vida, com o bem-estar de cada um e da sociedade, local e global¹⁸.

A proposta da educação para a Saúde é feita com o objetivo de promoção e proteção à saúde e como estratégia para a conquista dos direitos de cidadania. A inclusão do conteúdo no currículo escolar é tradução da proposta constitucional que deseja o desenvolvimento da consciência sanitária da população e, sobretudo para os governantes, para que assim o direito à saúde seja encarado como uma prioridade¹⁹.

Trabalhar com a Orientação Sexual nas escolas tem intenção de despertar nos jovens uma forma responsável e ao mesmo tempo prazerosa do exercício da sexualidade. Visa oferecer critérios de discernimento quanto aos comportamentos ligados à sexualidade que demandam privacidade e intimidade, assim como o próprio reconhecimento das diferentes e possíveis manifestações de sexualidade encontradas num ambiente escolar²⁰.

Como último Tema Transversal, apresentamos o da Pluralidade Cultural. Os PCN incitam à necessidade de trabalhar com as diversidades existentes no seio da sociedade, com o intuito de superar qualquer tipo de preconceito e de discriminação. É relevante dizer que a formação para a cidadania se faz, antes de tudo, pelo seu exercício. Tendo a escola condições especiais para a realização desta tarefa, de acordo com o documento do MEC, trabalhar os Temas Transversais, na

REVISTA EDUCAÇÃO EM DESTAQUE

Colégio Militar de Juiz de Fora

sala de aula ou mesmo em locais que podem propiciar a aprendizagem do aluno, coloca a escola numa situação diferenciada, haja vista que os Temas Transversais trabalham assuntos diretamente relacionados à realidade e a seus problemas.

Veredas versus PCN: um olhar comparativo

Conforme o objetivo de nosso trabalho, apresentamos, numa perspectiva comparativa, como a noção de cidadania figura nos Guias do Veredas e nos PCN. Fazemos isso depois de termos explicitado como o conceito era exposto num e noutro caso. Achamos apropriado começar pela própria concepção de cidadania trabalhada em ambos textos. Como foi demonstrado nas exposições dos Veredas e dos PCN, os dois documentos articulam o conceito de cidadania ligado aos direitos individuais e de pertença a uma comunidade particular.

Num breve resumo sobre a história da concepção de cidadania, temos a definição clássica do cidadão da Antiguidade Ateniense. Como Platão (2005) nos demonstrou em sua obra **A República**, os cidadãos da *polis* eram os nascidos na cidade, que fossem do sexo masculino, livres e maiores de 21 anos. Eles tinham o direito de deliberar diretamente nos assuntos de grande interesse da cidade, pois seus direitos de participação eram diretos e reais e não se restringiam à representação. É interessante observar que Platão já pensava na educação. Segundo ele, era de fundamental importância que a *polis* oferecesse um bom sistema educacional para as crianças, pois isto seria um pré-requisito indispensável para a formação de bons cidadãos. A *polis* era um local em que os cidadãos seriam formados, educados e teriam suas qualidades aperfeiçoadas, podendo assim encontrar sua verdadeira autonomia.

Nos séculos XVII e XVIII, John Locke e Jean Jacques Rousseau deram as bases filosóficas do conceito de cidadania do liberalismo. Os filósofos insuflados pelas revoluções anti-absolutistas, que pregavam a liberdade e igualdade dos indivíduos, e ainda contra a arbitrariedade e a quebra dos direitos, definiram os

REVISTA EDUCAÇÃO EM DESTAQUE

Colégio Militar de Juiz de Fora

cidadãos como aqueles que fossem membros da comunidade política e capazes de elegerem seus representantes e governos.

Thomas Marshall e Noberto Bobbio, cientistas políticos são citados nos Guias de Estudos do Veredas e nos PCN como referências sobre o conceito de cidadania vinculado aos direitos dos indivíduos. Em **Cidadania, Classe Social e Status**, Marshall (1967) define que a cidadania é composta por três tipos de direitos: os civis, os políticos e os sociais. Estes implicam mais diretamente as instituições ligadas ao sistema educacional e os serviços sociais. Nota-se que os dois últimos tipos de direitos estão entrelaçados. Tanto os PCN quanto os Veredas enfatizam que o cidadão deve ser possuidor desses três tipos de direitos, sobretudo os direitos sociais, a que correspondem o direito à educação. Ainda no mesmo texto de Marshall,

A educação das crianças está diretamente relacionada com a cidadania e, quando o Estado garante que todas as crianças serão educadas, este tem em mente, sem sombra de dúvida, as exigências e a natureza da cidadania. Está tentando estimular o desenvolvimento de cidadãos em formação. O direito à educação é um direito social de cidadania genuíno porque o objetivo da educação durante a infância é moldar o adulto em perspectiva (MARSHALL, 1967, p. 73).

Nos dois documentos também foi possível perceber a idéia do Estado como grande aliado da escola para fomentar a cidadania, à medida que ele garante os direitos dos indivíduos e fornece condições de uma educação de qualidade.

Foi interessante observar que tanto nos PCN quanto nos Veredas houve a crítica de que no Brasil não há um exercício integral da cidadania. O Estado não tem garantido de forma plena os direitos dos indivíduos, sobretudo no que tange aos direitos sociais, como a educação (de qualidade), saúde e lazer. Aqui nem todos são tratados com igualdade, nem detêm os mesmos direitos.

Sendo o Brasil um Estado Democrático de Direito, possui como fundamento a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político. Porém podemos concordar com o diagnóstico feito nos dois documentos de que, embora haja uma disposição

REVISTA EDUCAÇÃO EM DESTAQUE

Colégio Militar de Juiz de Fora

legal para construir uma sociedade livre, justa e solidária, que garanta o desenvolvimento nacional, erradique a pobreza e a marginalização, assim como reduza as desigualdades sociais e regionais e produza o término do preconceito e da discriminação, esses objetivos correspondem muito mais a metas a serem alcançadas que à realidade de fato.

Maria Victoria Benevides (2000), de maneira crítica, diz que no Brasil há ainda certa exclusão quanto aos direitos dos cidadãos que não participam “dos grupos dos engravatados, ou então dos letrados”. A mutilação dos direitos da cidadania no nosso país tem se dado pela cor da pele, pelo grau de instrução, pelo não direito dos jovens ao ensino supletivo, já que a educação para adultos saiu da responsabilidade governamental. A autora enfatiza que sem educação para todos não há cidadania e que nas sociedades modernas é impensável a falta de educação para todos, principalmente educação pública como pressuposto da igualdade de oportunidades. São necessários que se tornem explícitos aos indivíduos os seus direitos e deveres. Sabemos que há uma grande distância no Brasil entre as leis, sua aplicação e a distância entre as mesmas e a consciência e prática dos direitos por parte dos cidadãos.

Os documentos deram bastante destaque à instituição escolar, haja vista que ela é uma grande responsável por provocar nos alunos uma atitude de autonomia, reflexão e crítica. Entre as justificativas para este destaque, uma é de que a ida da criança para a escola é o momento em que ela deixa de participar apenas da vida em família, e ao se tornar um aluno, convive num ambiente com outras pessoas, entra em contato com normas, com outras culturas, se informa e se socializa. Mas nos documentos percebemos também a importância de se conquistar na sociedade um maior número de instituições, não apenas as educacionais, dispostas a se comprometerem com o desenvolvimento da cidadania. Ou seja, que haja uma redefinição de espaços onde o cidadão seja estimulado a participar e seus direitos garantidos, pois, à medida que outras instituições compartilhem do processo de formação de cidadãos, haverá uma possibilidade maior de superação da desigualdade social e econômica.

REVISTA EDUCAÇÃO EM DESTAQUE

Colégio Militar de Juiz de Fora

A ênfase nos dois documentos quanto à necessidade da escola desenvolver cidadãos autônomos e participativos é bastante perceptível nos Guias de Estudo do Veredas e nos PCN, pois uma sociedade que se julgue democrática é formada, dentre outras coisas, por indivíduos com estas atitudes. Eles devem se sentir inseridos socialmente, para que se sintam à vontade para refletir, expor suas idéias de uma maneira crítica, reivindicando seus direitos e cumprindo com seus deveres de cidadãos. Para tanto a escola deve estar constantemente estimulando o exercício da cidadania entre os alunos, ou seja, os envolvendo em situações em que se vejam instigados a pensarem, além de usarem a imaginação, de questionarem, de construir seus conhecimentos com o auxílio do professor. É fundamental que os alunos participem de maneira ativa, e isso é bastante relevante nos dois documentos, no acompanhamento dos projetos político-pedagógicos de sua escola, visando sua comunidade local e suas especificidades culturais.

Também encontramos nos textos dos PCN e do Veredas a importância de desenvolver a prática dos professores como profissionais e como sujeitos críticos da realidade em que estão. Eles precisam poder situar-se como educadores e como cidadãos, e, como tais, participantes do processo de construção da cidadania, de reconhecimento de seus direitos e deveres, de valorização profissional.

A escola deve ser para o professor um lugar de possibilidade de construção de relações de autonomia, de criação e recriação de seu próprio trabalho, de reconhecimento de si. Isto torna possível a redefinição de sua relação com a instituição escolar, com o Estado, com os alunos, suas famílias e comunidades. O professor também é bem valorizado quanto a sua presença no processo de elaboração do projeto político-pedagógico, assim como seu envolvimento com os acontecimentos da comunidade em que está estabelecida sua escola.

Nos Guias de Estudos do Veredas percebemos, no entanto, pouca referência direta de como desenvolver a cidadania na escola. Os Guias se centraram mais no discurso da importância de se trabalhar o conceito com os alunos, expondo algumas orientações para os professores, mas não vinculadas a nenhuma disciplina em especial. Afirmam a importância de se desenvolver a cidadania, haja vista as

REVISTA EDUCAÇÃO EM DESTAQUE

Colégio Militar de Juiz de Fora

exigências do mundo moderno e as próprias conquistas de direitos obtidas ao longo dos anos. Expõem ainda um histórico das concepções da cidadania, inclusive no Brasil, assim como as conquistas de direitos, principalmente no que tangem à educação, como por exemplo, a Constituição de 1988 que garantiu a educação como um direito social e a Lei de Diretrizes e Bases - LDB.

Os PCN já nos demonstram mais diretamente como cada professor precisa trabalhar para atender às necessidades do cidadão dentro de cada disciplina. Mas também não fogem à historicidade do conceito, a contextualização das idéias e das conquistas dos direitos, tais como a LDB e a Constituição de 1988. O documento do MEC articula por meio de temas transversais o exercício da cidadania às disciplinas curriculares.

Por fim, podemos afirmar que os PCN, tal como averiguamos, possuem orientações que são encontradas nos Guias de Estudos do Veredas. A semelhança dos conteúdos e das definições presentes num e noutro conjunto de documentos dá força à hipótese de que uma política curricular encontra um dos caminhos da sua implementação nos processos de formação de professores. Quando o Projeto Veredas, em sua primeira turma (2003-2005), atingiu quinze mil professores no estado de Minas Gerais, levou a esses docentes algumas mesmas orientações que figuravam no documento por meio do qual o MEC pretendia influenciar a elaboração de projetos pedagógicos para o ensino fundamental. Diante da não-obrigatoriedade da utilização dos PCN pelas secretarias de educação, escolas e professores esse parece ser o melhor meio de difundir uma visão sobre o processo educativo: a divulgação; o convencimento; a vinculação das orientações do MEC a um perfil de professor a ser formado; o oferecimento do conteúdo dos Parâmetros para um processo de interpretação que gere um híbrido de currículo, em que, de alguma maneira as diretrizes dos documentos publicados em 1997 estejam presentes.

Referências Bibliográficas

REVISTA EDUCAÇÃO EM DESTAQUE

Colégio Militar de Juiz de Fora

AQUINO, J. G. A desordem na relação professor-aluno: indisciplina, moralidade e conhecimento. In: _____. **Indisciplina na escola – alternativas teóricas e práticas**. São Paulo: Summus, 1996.

BABBIE, Earl R.. **The Practice of Social Research**. 8. ed. New York, USA: Wadsworth, 1998.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa, Portugal: Edições 70, 1988.

BENEVIDES, M. V. **Cidadania Ativa: referendo, plebiscito e iniciativa popular**. São Paulo: Ática, 1991.

BENEVIDES, M. V. Direito a ter direitos. Disponível em <www.dhnet.org.br/educar/redeedh/bib/benevid.htm> , acessado em 20/09/2000a.

BENEVIDES, M. V. Educação para a Democracia. **Lua Nova** nº 38, Cedec, São Paulo, 1996.

BENEVIDES, M. V. Educação, democracia e direitos humanos. Disponível em <www.dhnet.org.br/educar/redeedh/bib/benevid.htm> , acessado em 20/09/2000b.

BENEVIDES, M. V.. Cidadania e Direitos Humanos. In: José Sérgio Carvalho. (Org.). **Educação, Cidadania e Direitos Humanos**. Petrópolis: Vozes, 2004, p. 43-65.

BOBBIO, Norberto. **Dicionário de Política**. Tradução de Carmem C. Varrialle, 4. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1992.

BRASIL. MEC. **Parâmetros Curriculares Nacionais** – Documento Introdutório. Versão Preliminar. Brasília: MEC/SEF, novembro, 1995.

BRASIL. MEC. **Parâmetros Curriculares Nacionais** (1ª a 4ª séries). Brasília: MEC/SEE, 1997, 10 volumes

CARVALHO, J. M. de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 2 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

COMPARATO, F. **Para viver a democracia**. São Paulo: Brasiliense, 1989.

CURY, C. R. J. **Legislação educacional no Brasil**. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

DALLARI, D. **Direitos Humanos e Cidadania**. São Paulo: Moderna, 1998.

ESTEVES, P. L. M. L. Cordialidade e Familismo amoral: os dilemas da modernização. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. São Paulo: ANPOCS, vol. 13, nº 36, fev/1998, 19 p.. Disponível em <<http://www.scielo.br>>, acesso em 04/03/2000.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Seminário Tiradentes, hoje: Imaginário e Política na República Brasileira**. Anais... – Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1994.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, Classe Social e Status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

REVISTA EDUCAÇÃO EM DESTAQUE

Colégio Militar de Juiz de Fora

MOISÉS, J. A. **Cidadania, confiança e instituições democráticas**. Lua Nova: Revista de Cultura e Política, São Paulo, v. 65, p. 71-94, 2005.

OLIVEIRA, D. A. (org.). **Gestão democrática da educação: desafios contemporâneos**. Petrópolis: Vozes, 1997.

SALGADO, M.U.C.; MIRANDA, G. V. de (orgs.). **Veredas - Formação superior de professores: coleção**. Belo Horizonte: SEE-MG, 2002, 28 volumes.

TEXEIRA, B. DE B. **Por uma escola democrática: colegiado, currículo e comunidade**. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2000.

VIEIRA, L. Cidadania global e Estado Nacional. Dados. Revista de Ciências Sociais. Rio de Janeiro: IUPERJ, vol. 42, nº 3, 19 p. Disponível em <<http://www.scielo.br>>, acessado 06/03/2000.

Notas

¹ M1 V1, pág 127 – “Sistema educacional e os princípios da educação brasileira”. As referências aos Guias de Estudo do Veredas seguirão o formato usado a partir deste ponto. Em nota de rodapé serão indicados o Módulo (M), o Volume (V) e a página referida, seguidos do título do capítulo em questão.

² M1V3, p. 139 – “Elementos-chave para a operação do sistema educacional”; M1V4, p. 134 – “Os eixos organizadores da educação no Brasil”.

³ M2V1, p. 161 – “Educação: desilusões e esperanças”.

⁴ M2V2, p. 125 – “Teorias políticas e educação”.

⁵ M7V2, p. 32. – “Epistemologia do Professor”.

⁶ M2V4, p.159 – “Participação e cidadania”.

⁷ M2V1, p. 183 – “Relações entre sociedade e educação na construção da cidadania democrática”.

⁸ M1V4, p.176 – “Diferentes formas de pensar as relações entre família, escola e sociedade”.

⁹ M6V1, p. 143 – “Os afetos e o fazer escolar”.

¹⁰ M1V1, p. 156 – “Repensando a relação entre a educação, família e sociedade”.

¹¹ M6V3, p 179 – “Escola e Identidades”.

¹² M6V4, p. 42 – “Experiência Educativa Lúdica”.

¹³ PCN Introdutório, p. 13.

¹⁴ PCN Introdutório, p. 69.

¹⁵ PCN Introdutório, p. 27.

¹⁶ PCN Introdutório, p. 34.

¹⁷ PCN Temas Transversais, p. 15.

¹⁸ PCN Meio Ambiente, p. 25.

¹⁹ PCN Temas Transversais, p. 28.

²⁰ PCN Orientação Sexual, p. 31.